



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.02.90 CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará Crato/CE, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente, inscrita no CPF sob o nº ***.481.253-**, e, de outro lado, a empresa **Q CARD CARTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.616.565/0001-26, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo Unilateral, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2024.07.02.90, decorrente do Pregão Eletrônico nº 92006/2024.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento das quantidades do contrato nº 2024.07.02.90, o que equivale a 2% (dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, para atender as necessidades da frota de veículos do Sistema de Pacientes Eletivos- STPE, com fundamento nos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº 15.1 do Contrato nº 2024.07.02.90.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

985
8
10 PED

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimos na aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10) em rede de postos credenciados, medida necessária para suprir, a demanda do sistema de transporte de pacientes eletivos, com o objetivo de assegurar a continuidade do transporte de Pacientes. A medida é motivada pela necessidade de evitar a descontinuidade de um serviço público essencial, garantindo o acesso da população dos municípios consorciados aos atendimentos de saúde no período de transição contratual. O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimos no valor do contrato para garantir o fornecimento de combustíveis (óleo diesel s-10) em rede de postos credenciados, medida necessária para suprir, a demanda do sistema de transporte de pacientes eletivos.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo Aditivo de Acréscimo tem por finalidade majorar o valor originalmente pactuado no contrato, acrescendo 2,00% (dois por cento) ao montante contratual originário, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, e do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descritivo	Unidade	Valor do Contrato	Percentual De acréscimo	Valor total
Óleo Diesel, tipo BS-10, aditivado, Avulso 1.0 Litro.	Avulso 1.0 Litro	R\$ 729.840,76	2,00%	R\$ 14.596,82

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 744.437,58 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Descritivo	Unidade	Valor do Contrato	Percentual de acréscimo	Valor Aditivo	Valor Total
Óleo Diesel, tipo BS-10, aditivado, Avulso 1.0 Litro.	Avulso 1.0 Litro	R\$ 729.840,76	2,00%	R\$ 14.596,82	R\$ 744.437,58

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0035.2.232.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE CRATO; 10.302.0047.2.243.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE ALTANEIRA; 10.302.0032.2.229.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0031.2.228.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ANTONINA DO NORTE; 10.302.0034.2.231.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE CAMPOS SALES; 10.302.0036.2.233.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE FARIAS BRITO; 10.302.0048.2.244.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS NOVA OLINDA; 10.302.0038.2.234.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE POTENGI; 10.302.0040.2.236.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI; 10.302.0033.2.230.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE ASSARE; 10.302.0039.2.235.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE SALITRE; 10.302.0041.2.237.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE TARRAFAS; 10.302.0042.2.238.0000 – MANUT. DO STPE COM RECURSOS DE VARZEA ALEGRE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.07.02.90, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 26 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE

Data: 26/06/2025 10:33:43-0300

Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretora Administrativa Financeira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. Simone Correia Feitosa de Brito

Nome: SIMONE CORREIA FEITOSA DE BRITO

CPF: 630.528.493-87

02. Florana Marany Barbosa Teixeira

Nome:

CPF: 070.727.273-67